

**CONTRATO DE N.004/07, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E A DMG
WORLD MEDIA LTDA (GRUPO INTERMODAL),
PARA A PARTICIPAÇÃO E LOCAÇÃO DE
ESTANDE JUNTO AO EVENTO INTERMODAL
SOUTH AMERICA – 2007**

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2007, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, doravante denominada apenas como **APPA**, entidade autárquica vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida na Rua Antônio Pereira, nº 161, inscrita no CNPJ/MF n. 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. Eduardo Requião de Mello e Silva, portador do CPF de n. 191.435.597-00, em razão da autorização governamental exarada no protocolado de n. 9.420.879-3, assina com a empresa **DMG WORLD MEDIA LTDA** (nome fantasia **GRUPO INTERMODAL**), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.685.933/0001-30, estabelecida na Av. Pedrosa de Moraes, nº 433, 9º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep: 05419-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Tadeusz Polakiewicz, inscrito no CPF de nº 022.449.068-09, o presente contrato, o qual se sujeita as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Lei Estadual nº 3471/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO

Trata-se de contratação da participação e locação de estande (área) de 200 m2 de n. A 34, o qual será instalado no evento Intermodal South América – 2007 (descrito na cláusula quarta), além da inserção de 1 anúncio de 1 (uma) página, 4 (quatro) cores, no catálogo oficial da feira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA APPA

A **APPA** compromete-se, com recursos próprios, a prestar a título de contra-remuneração pela participação no evento, pela locação do estande e a publicação do anúncio, a quantia certa e determinada de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). O referido valor encontra declaração do ordenador e estimativa de impacto financeiro e orçamentário junto ao processo de n. 9.420.879-3, com previsão na LOA (Lei Orçamentária Anual) sob a rubrica n. 7131.2390.3390.3916, fonte 250. O valor será apresentado a título de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO GRUPO CONTRATADO

A **CONTRATADA** se obriga a assegurar a participação da APPA no evento acima declinado, bem como assegurar a locação do estande de 200 m², n. A 34, nas conformidades com a proposta recebida por esta APPA. Além de assegurar esta locação, a **CONTRATADA** deverá prestar, sem qualquer ônus à APPA, os seguintes serviços: energia elétrica, ponto de água, crachás de segurança terceirizada, taxas municipais, crachás de limpeza de estande, crachás de montadora, limpeza de montagem, além da inserção no catálogo oficial da feira, de um anúncio de uma página (4 cores).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

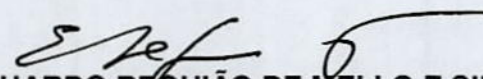
O presente contrato prevê a total execução das obrigações da **CONTRATADA**, no período de 24 a 26 de Abril, junto ao evento Intermodal South América – 2007, a realizar-se na Cidade de São Paulo no Trans América Expo Center.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

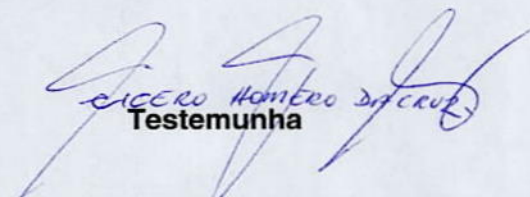
Fica eleito o foro da Comarca de **CURITIBA**, capital do Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer contencioso a respeito do presente contrato.

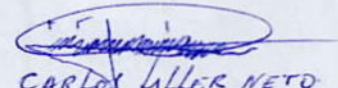
E, por assim estarem de acordo, assinam as partes contratantes, por seus representantes, firmando o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2007.


EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Superintendente


DMG WORD MEDIA LTDA
Representante Legal, Sr. Tadeusz Polakiewicz


Testemunha


CARLOS LILLER NETO
Testemunha